

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, realizada entre os dias 16 e 18 de agosto de dois mil e vinte e um, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Paranaguá, sito à Avenida Arthur de Abreu, nº 44 - Centro Histórico, no Município de Paranaguá, estado do Paraná. Em ato convocatório, estiveram reunidos o Senhor Marcos Xavier Ribeiro, Presidente da Comissão, o Sr. Cristian Rafael Mendes, Secretário da Comissão, o Sr. Gabriel Pereira das Neves e a sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes desta comissão. A Comissão, respeitando suas devidas atribuições e seguindo as determinações dispostas no Edital nº 005/2021 - "Cultura na Rede", reuniu-se com o fim de analisar a documentação, avaliar o currículo e classificar os projetos submetidos entre o período de 01 de julho a 09 de agosto de 2021. Ao todo 76 projetos foram submetidos dentro o período limite desta fase de admissão de projetos. Destes, 49 projetos se habilitaram e pontuaram na 1ª e 2ª etapas previstas do Edital, 01 projeto foi enquadrado no item 7.1.2, letra A do Edital, 02 projetos não obtiveram habilitação e pontuação por serem considerados incompatíveis com o objeto do Edital, 07 projetos não foram habilitados por apresentarem inconsistência ou irregularidade na documentação apresentada frente ao exigido no Edital e 17 projetos foram enquadrados nos itens 13.3 e 13.5 do Edital. A Comissão, considerando:

1. que o período de credenciamento de projetos previsto atingiu a data limite, determinado através itens 4.4 e 4.5 do Edital;
2. que o número de projetos a serem contemplados quando da publicação do Edital era de 66 projetos, adicionada a possibilidade de admissão de mais 66 projetos culturais realizada através do aviso de republicação lançado no dia 17 de junho de 2021.
3. que com a republicação do aditivo de valor, o número de projetos a serem contemplados passou a ser de 132 projetos;
4. que foram contemplados na fase 01 (09 a 30 de abril) 33 projetos, na fase 02 (01 a 31 de maio) 43 projetos e na fase 03 (01 a 30 de junho) 43 projetos. Totalizando o número de 119 projetos contemplados;
5. que 02 projetos da fase 01 foram desabilitados por não cumprirem as normas do Edital, são eles: "O processo de confecção tradicional das cestarias MBYA Guarani" da proponente Juliana Kerexu Mirim Mariano e "A arquitetura religiosa colonial no litoral do Paraná" da proponente Marcela Cristina Bettega;
6. que 07 projetos da fase 02 foram desabilitados por não cumprirem as normas do Edital, são eles: "Batido Caiçara" de Fernando Lobo Dâmaso de Oliveira, "Entrelaçares das fibras de taquera" de Juliana Kerexu Mirim Mariano, "Ilha dos sonhos interrompidos" de Joice Cristina Cardoso, "O isolamento de Clóris" de Everton Abreu Santana, "Vários eus que há em mim: Marcas de Batom de Aysla Luiza Thome Vianna, "Os milagres da Virgem do Rocio" de Jamile Silva da Luz Peres e "Reciclando com macramê" de Deuli Rosa;
7. que o projeto "Desabandonar" de Giovanni Fanini Negromonte inscrito na fase 02 foi desabilitado seguindo deliberação do gestor da pasta em ato motivado pelas circunstâncias expostas por esta Comissão em Ata do dia 09 de junho de 2021 e regulamentado pelo item 22.12 do Edital;
8. que o projeto "As igrejas da irmandade de São Benedito: Paranaguá, Morretes e Antonina" de Marcela Cristina Bettega inscrito na fase 03 foi desabilitado através de informe de desistência expressa pela proponente;
9. que o balanço de projetos considerados desabilitados dentre as 03 fases até o momento são de 11 projetos cancelados;
10. que os projetos classificados na 1ª e 2ª etapa da fase 03 encontram-se em processo de avaliação da 3ª etapa.

Diante do exposto, a Comissão divulga o resultado dos projetos analisados que tiveram como período de inscrição de 01 de julho a 09 de agosto de 2021. Ressaltando que o número de projetos classificados, visto extrapolar o limite

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

máximo de projetos a serem contemplados por este Edital, devem ser convocados respeitando a ordem de classificação e o número de projetos permitidos até o limite admitido pelo Edital e seu aditivo, seguindo norma disposta no item 6.17. E, na possibilidade de cancelamento da premiação dos projetos considerados desabilitados, a convocação deve ser feita pelo que regulamenta os itens 6.17 e 10.7 do Edital, sempre respeitando o limite de projetos a serem admitidos e os recursos empenhados para a realização do programa. Segue anexo a esta Ata o resultado dos projetos analisados no período de 01 de julho a 09 de agosto de 2021 para o programa “Cultura na Rede”.

Sem mais, eu, Cristian Rafael Mendes, secretário da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo sr. presidente da comissão, pelo sr. Gabriel Pereira das Neves e pela sra. Soraia Santos de Campos Maurício, membros integrantes presentes à reunião. Paranaguá, 18 de agosto de 2021.

Marcos Xavier Ribeiro
Presidente

Cristian Rafael Mendes
Secretário

Gabriel Pereira das Neves

Soraia Santos de Campos Maurício

Membro

Membro